

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 2023

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que estarão abertas inscrições para candidatos **encaminhados formalmente pelas empresas**, para o processo seletivo dos cursos de Aprendizagem Industrial, conforme Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, que estabelece a obrigatoriedade para estabelecimentos contratarem jovens **entre 14 e 24 anos incompletos como aprendizes até o final do curso**, observando os critérios estabelecidos nas Portarias MTe Nº 1.005/2013, Nº 634/2018 e Nº 671/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas e requisitos para acesso estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 1.2. As vagas serão preenchidas **pelos candidatos encaminhados pelas empresas cotistas e/ou contribuintes do SENAI-AC**;
- 1.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam e caberá sua execução ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- 1.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, **dois cursos subsequentes ou concomitante**, mesmo que sejam em escolas diferentes e em ocupações diferentes.

2. INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 2.1. As inscrições e matrículas no processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas de **18/08 a 31/08/2023, presencialmente, diretamente na Unidade SESI SENAI Juruá, Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB, telefones (68) 3226-6597/99918-1091, por ordem de chegada de inscrição**;
- 2.2. Para validação da inscrição a empresa deverá entregar, Ofício ou Carta de encaminhamento da empresa com **nome completo dos candidatos indicados a aprendiz devidamente assinado e os documentos dos alunos (Cópia do RG e CPF do aluno; Cópia do Certidão de Nascimento; Cópia do Comprovante de Endereço; Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de matrícula); Cópia do RG e CPF do responsável legal (somente para menores de 18 anos). Só será considerada válida a inscrição que constar os documentos devidamente validados**;
- 2.3. Impreterivelmente no ato da **matrícula**, todos os pré-requisitos, de acordo com o disposto no Anexo I do presente edital e associado à vaga, deverão ser comprovados mediante a apresentação de seu original juntamente com cópia, sendo eliminado nesta seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.
- 2.4. As inscrições dos candidatos serão condicionadas ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - Possuir idade mínima entre 14 e 24 anos incompletos até o final do curso conforme

- pré-requisito de cada curso descrito no quadro do Anexo I;
- Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
 - Atender aos requisitos exigidos no descritivo de cada curso disponibilizado no quadro do Anexo I;
 - Será de inteira responsabilidade da empresa e do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na Seleção;
- 2.5. O candidato deverá ser indicado para apenas uma única opção de curso;
- 2.6. A empresa deverá informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** ou esteja com doença grave dos candidatos indicados, com apresentação de uma autodeclaração que confirme a condição especial e, caso necessite de atendimento especial, **deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição;**
- 2.7. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo;
- 2.8. A matrícula será concedida a outra empresa e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente todos os documentos exigidos no Edital;
- 2.9. O candidato somente será considerado inscrito e matriculado nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

1. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato;

5. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A classificação será pela **ordem de inscrição;**
- 5.2. A publicação da lista de classificados será no site www.senaiac.org.br ou na unidade de ensino do SENAI, situada à Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB, telefones (68) 3226-6597/99918-1091.
- 5.3. O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes.
- 5.4. A contratação é de responsabilidade da empresa cotista;
- 5.5. A classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa **ordem classificatória e disponibilidade de vaga.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS

- 7.1 É de exclusiva responsabilidade das empresas obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para todas as fases e datas** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela unidade de ensino acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.2 O SENAI-AC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão ao aluno que cumprir com os requisitos legais e o desempenho exigido.
- 7.3 O processo seletivo, anunciado nesse edital terá validade para os cursos ofertados em 2023;

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-AC.

Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2023.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ACESSO

Unidade de Ensino	Curso e Requisito de Entrada	Quant Vagas	Horário	Data Início Aulas
Unidade Integrada do Juruá	Assistente Administrativo (DUAL) – 800 horas Requisitos: faixa etária de 14 anos completos, no ato da inscrição e 24 anos incompletos, com escolaridade mínima: a partir da 8ª série (9º ano) do ensino fundamental.	22	Entrada 13:30h Saída 17:30h	11/09/2023

Endereço da Unidade de Ensino Ofertante do Curso

UNIDADE INTEGRADA SESI SENAI JURUA – Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB, telefones (68) 3226-6597/99918-1091.

E-mail: faleconosco@senaiaac.org.br